



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025015.1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, Decreto Municipal nº 003/2024 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, com sede em Curitiba/PR, na Rua Heitor de Andrade, nº 865, Casa 01 Cond. Paineira Res, Bairro: Jardim das Américas, CEP: 81.530-310, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, Telefone: (41) 3076-7210, Email: licita.autoluk@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, portadora da Carteira de identidade nº 142*****, órgão emissor SESP/SC e CPF nº 596.***.***-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula**



=====

Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo à referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, como segue:

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.063.556/0001-34 - Endereço: Rua Coronel Luiz José dos Santos - CEP: 81650240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3085-7211, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	PNEU MODELO 14-17.5 RETROESCAVADEIRA XCMG DIANTEIRA PNEU 14-17.5 14 LONAS HRI 801, MODELO: HRI 801 ARO: 17,5 CONSTRUÇÃO: DIAGONAL TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: TERRA TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO LATERAL: LETRAS PRETAS.	FORERUNNER SKS-1	FORERUNNER SKS-1	4,00 UN	R\$ 2.121,00	R\$ 8.484,00
0024	PNEU MODELO 2.75-18 MOTO DIANTEIRO TAMANHO: 2.75-18/ TIPO DE MONTAGEM: COM CÂMARA/ POSIÇÃO: DIANTEIRA	IRA SOHO	IRA SOHO	4,00 UND	R\$ 162,40	R\$ 649,60
0026	CÂMARA DE AR MODELO 195/55 - R15 CÂMARA DE AR / ARO 15/ TIPO DO VEÍCULO CARRO/CAMINHONETE/ LARGURA DO PNEU 195/ TIPO DA CÂMERA DO PNEU FR-15/	QBOM	QBOM	10,00 UN	R\$ 60,20	R\$ 602,00



	MATERIAL DA CÂMERA DO PNEU BORRACHA.					
0028	CÂMARA DE AR MODELO 750 X 16 – CARROÇA CÂMARA DE AR 7.50-16 TR-15 PARA NOVA/ AGRÍCOLA.	QBOM	QBOM	10,00 UN	R\$ 61,60	R\$ 616,00
0035	PROTETOR DE ARO 20 – CAÇAMBAS MODELO_1000X20/ ARO_20	SBN	SBN	10,00 UN	R\$ 44,10	R\$ 441,00
0056	PNEUS 205/60 R16, COM ÍNDICE DE CARGA 92 E ÍNDICE DE VELOCIDADE CORRESPONDENTE A 210 KM/H	LUISTONE DK569	LUISTONE DK569	10,00 UND	R\$ 417,20	R\$ 4.172,00
0057	CÂMARAS DE AR, PARA PNEUS DE ARO 16", DE ACORDO DO TIPO PARA PNEUS DE PASSEIO	QBOM	QBOM	10,00 UND	R\$ 64,40	R\$ 644,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.608,60

Valor global desta ata é de R\$ 15.608,60 (quinze mil e seiscientos e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP Nº 015/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



=====

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 13 de junho de 2025.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.06.13 12:37:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARGARETE

HAMISCH DO

AMARAL:5965232

2920

Assinado de forma digital
por MARGARETE HAMISCH
DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.06.17 14:25:36
-03'00'

EMPRESA AUTOLUK - COMÉRCIO DE

PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 20.063.556/0001-34

Margarete Hamisch do Amaral

Representante Legal

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025015.2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, Decreto Municipal nº 003/2024 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J DE J ARAUJO MACIEL, com sede em Oeiras do Pará/PA, na Rua Honório Bastos, nº 929, Bairro: Marituba, CEP: 68.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.964/0001-46, Telefone: (91) 99116-0276 ou 99334-7997, Email: j.de.j.araujomaciel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSIEL DE JESUS ARAUJO MACIEL**, portador da Carteira de identidade nº 459*****, órgão emissor PC/PA e CPF nº 759.***.***-87.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula**



=====

Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo à referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, como segue:

J de J Araujo Maciel | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.527.964/0001-46 - Endereço: Rua Prefeito Artêmio Araújo - CEP: 68470000 - UF: PA - Município: Oeiras do Pará - Telefone: (91) 9116-0276, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	PNEU MODELO 14.00-24 – MOTONIVELADORA PNEU AGRÍCOLA 14.00-24, 18 LONAS, ARO: 24/CONSTRUÇÃO: DIAGONAL /TIPO: SEM CÂMARA / APLICAÇÃO: TERRA/TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO / LATERAL.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 3.559,04	R\$ 35.590,40
0003	PNEU MODELO 17.5 – 25 RETROESCAVADEIRA JCB TRASEIRO PNEU 17.5-25 18 LONAS, ARO: 25, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: TERRA, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO, LATERAL: LETRAS PRETAS.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UN	R\$ 3.700,54	R\$ 14.802,16
0005	PNEU MODELO 19.5 L- 24 RETROESCAVADEIRA XCMG TRASEIRO PNEU: 19.5-24 LARGURA: 19.5" / PERFIL: 60" / ARO: 24/ DIÂMETRO TOTAL EM MM 1381.76 / TIPO DE CONSTRUÇÃO AGRÍCOLA: 18 LONAS / DIAGONAL / PESO: 100.4 / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UN	R\$ 2.990,63	R\$ 11.962,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



0011	PNEU MODELO 275/80 R 22.5 BORRACHUDO NOVA PNEU 275/80 22.5, BORRACHUDO LARGURA DO PNEU: 275, PERFIL: 80, ARO: 22.5, ÍNDICE DE CARGA: 149 (3250 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ESTRUTURA PNEU RADIAL, APLICAÇÃO: PNEU MISTO (ASFALTO E TERRA), PNEU BORRACHUDO CONSTRUÇÃO COMUM 16 LONAS, PRAZO DE GARANTIA - 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	MAGNUM	27,00 UN	R\$ 1.956,96	R\$ 52.837,92
0012	PNEU MODELO 295X 22.5 LISO/MISTO NOVA PNEU 295X22.5, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE: M, ÍNDICE DE CARGA: 152/148, TAMANHO E ARO: 295/80R22.5., CARGA MÁXIMA: 3550 KG. VELOCIDADE MÁXIMA: 130 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	15,00 UN	R\$ 1.809,70	R\$ 27.145,50
0013	PNEU MODELO 1100X 22 PNEU 11.00-22 LISO 16 LONAS 152/147G DR940, MODELO: DR940 ARO: 22, PESO: 152 - 3550KG, PESO DO RODADO: 147 - 3075KG, VELOCIDADE: G - 90KM/H, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, TIPO: COM CÂMARA, APLICAÇÃO: DIRECIONAL, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO, LATERAL: LETRAS PRETAS, 5 ANOS DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MAGNUM	MAGNUM	20,00 UN	R\$ 2.037,62	R\$ 40.752,40
0014	PNEU MODELO 12.4-24 TRATOR AGRÍCOLA DIANTEIRO PNEU 12.4-24, CARGA,128/ VELOCIDADE A6/ CARGA MÁXIMA,1.800 KG/ VELOCIDADE MÁXIMA,30 KM/H/ LARGURA DE SECÇÃO,300 MM/ DIÂMETRO DA RODA,1.085 MM/.	MAGNUM	MAGNUM	16,00 UN	R\$ 1.772,25	R\$ 28.356,00
0015	PNEU MODELO 18.4-30 TRATOR AGRÍCOLA TRASEIRO PNEU 18.4-30, CARGA,149, VELOCIDADE,A6, CARGA MÁXIMA,3.250 KG, VELOCIDADE MÁXIMA,30 KM/H, LARGURA DE SECÇÃO,420 MM, DIÂMETRO DA RODA,1.455 MM	MAGNUM	MAGNUM	16,00 UN	R\$ 3.320,18	R\$ 53.122,88
0016	PNEU MODELO 9.5-24 TRATOR AGRÍCOLA DIANTEIRO PNEU 9.5-24, HGA03, LARGURA DE SECÇÃO,9,5 MM, DIÂMETRO DA RODA,24 ", RELAÇÃO DE ASPECTO DO PNEU,87	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UN	R\$ 1.309,46	R\$ 7.856,76
0017	PNEU MODELO 16.9-30 TRATOR AGRÍCOLA TRASEIRO PNEU 16.9-30 144A6 12PR TZ13, TZ13	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UN	R\$ 3.555,38	R\$ 21.332,28
0018	PNEU AGRÍCOLA 14.00-24, 18 LONAS, ARO: 24/CONSTRUÇÃO: DIAGONAL /TIPO: SEM CÂMARA / APLICAÇÃO: TERRA/TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO / LATERAL.	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UN	R\$ 2.581,32	R\$ 15.487,92
0019	PNEU MODELO 14 – KOMBE PNEU ARO: 14, DESENHO: ASSIMÉTRICO, CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICE DE VELOCIDADE: H-210 KM/H, MODELO DO PNEU: CR65754, VEÍCULO INDICADO: CARRO, TECNOLOGIA DO PNEU: CONVENCIONAL, ÍNDICE E CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR PNEU: 82 - SUPORTA ATÉ 475KG, DIMENSÃO DO PNEU (LARGURA X PERFIL): 185/60, TAMANHO: 185 MM, PERFIL: 60, PESO: 7 KG.	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UN	R\$ 375,07	R\$ 3.000,56
0020	PNEU MODELO 205/75 R16C ARADO PNEU ARO 16 FRD96 205/75R16C 110/108R	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 561,47	R\$ 5.614,70
0021	PNEU MODELO 3.25/3.00-8 – CARRINHO DE MÃO PNEU 3.25-8 APLICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: PESO: 0,865 KG CARGA MAX. 265 KG (ATÉ 8 KM/H) CARGA MAX: 218 KG (DE 8 KM/H ATÉ 16KM/H) LONAS: 4 CÂMARA: SIM PRESSÃO MÁXIMA SUGERIDA (PSI OU LB): COMPRIMENTO: 350 MM ALTURA: 350 MM LARGURA: 70 MM FABRICADO NO BRASIL.	MAGNUM	MAGNUM	100,00 UND	R\$ 37,61	R\$ 3.761,00
0022	PNEU MODELO 215/75 R 17.5 – CAMINHÃO MARANHÃO.PNEU 215/75 R17.5, 16 LONAS. DIÂMETRO DA RODA – 17.5, LARGURA DA SECÇÃO – 215 MM, TAMANHO: 215/75 R17.5, TIPO DE CONSTRUÇÃO – RADIAL, ALTURA DO PNEU – 75, ARO – 17.5, LARGURA DO PNEU 215, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	MAGNUM	36,00 UN	R\$ 717,15	R\$ 25.817,40
0023	PNEU MODELO 90/90-18 MOTO TRASEIRO PNEU 90/90-18, PD29/ MEDIDA,90/90-18/ LARGURA,90MM/ PERFIL,90%/ ARO,18/ DIÂMETRO TOTAL EM MM,619.2/ ÍNDICE DE PESO,57 - 230 KG , 57/ ÍNDICE DE VELOCIDADE,P - 150 KM/H , / TIPO DE CONSTRUÇÃO, DIAGONAL/ PESO,3.28/ POSIÇÃO NO VEÍCULO,TRASEIRO/ TIPO DE MONTAGEM, COM CÂMARA/ GARANTIA,5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UND	R\$ 164,75	R\$ 659,00
0025	CÂMARA DE AR ARO 8 - CARRINHO DE MÃO CÂMARA DE AR 3.25-8 – ARO 8/ LARGURA DO PNEU COMPATÍVEL 3,25" X8"/ TIPO DO CÂMERA DO PNEU BORRACHA/ MATERIAL DO CÂMERA DO PNEU BORRACHA.	MAGNUM	MAGNUM	170,00 UND	R\$ 19,22	R\$ 3.267,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



0027	CÂMARA DE AR MODELO 8.3/8-24 MODELO TR218A/ ARO 24/ TIPO DO VEÍCULO CARRO/CAMINHONETE/ MATERIAL DA CÂMERA DO PNEU BORRACHA.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 115,33	R\$ 1.153,30
0029	CÂMARA DE AR MODELO 1000 X 20 – CAÇAMBAS CAMARA DE AR 1000X20, GARANTIA DE 05 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FICANDO INVALIDA EM CASOS DE DANOS POR ACIDENTES OU MÁ INSTALAÇÃO.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 113,95	R\$ 1.139,50
0030	CÂMARA DE AR MODELO 17 X 5 – R25 – PA CARREGADEIRA MODELO 17.5 R25 TRJ1175C385/95 R24/25 FE2725C/ ARO 25/ TIPO DA VÁLVULA DUNLOP/ TIPO DO VEÍCULO CARRO/CAMINHONETE/ LARGURA DO PNEU COMPATÍVEL 1.50" - 2.20"/ TIPO DO CÂMARA DO PNEU 17.5 R25 TRJ1175C 385/95 R24/25 FE2725C/ MATERIAL DO CÂMERA DO PNEU BORRACHA.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 297,83	R\$ 2.978,30
0031	CÂMARA DE AR MODELO 19.5 L- 24 RETROESCAVADEIRA XCMG TRASEIRO CÂMARA DE AR 19.5-24 TR218A ADDO, VÁLVULA TR218A, ARO DO PNEU, 24/ LARGURA DO PNEU, 19.5/ MEDIDA, 19.5-24.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 374,77	R\$ 3.747,70
0032	CÂMARA DE AR MODELO 14-17.5 RETROESCAVADEIRA XCMG DIANTEIRA CÂMARA DE AR FR 13/14 TR13 VEÍCULOS LEVES ARO 13/14 PASSEIO, COM BICO TR-13.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 281,45	R\$ 2.814,50
0033	CÂMARA DE AR ARO 24 – MOTONIVELADORA CÂMARA DE AR: -24 *TR220A, TAMANHO DO PNEU: TR 220ª ARO: 24 POLEGADAS, TIPO DE VÁLVULA: TR220A, MATERIAL: BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E DESGASTE COMPATÍVEL COM ESCAFADEIRAS E TRATORES QUE UTILIZAM PNEUS COM ARO DE 24 POLEGADAS.	MAGNUM	MAGNUM	6,00 UND	R\$ 221,75	R\$ 1.330,50
0034	PROTETOR DE ARO 13 – CARROÇA MODELO, 1100-22/ ARO, 22	MAGNUM	MAGNUM	12,00 UND	R\$ 34,06	R\$ 408,72
0036	PROTETOR DE ARO 25 - PA CARREGADEIRA PROTETOR ARO 25 PARA MONTAGEM EM PNEUS 17.5-25, MEDIDA DE PNEU 17.5-25.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 216,83	R\$ 2.168,30
0037	PNEU MODELO 90/90-19 MOTO DIANTEIRO TAMANHO: 90/90-19/ TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO, PERFIL: 90, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 52 (200 KG), ARO 19, APLICAÇÃO: TODO TERRENO (TERRENO MISTO - A/T), ÍNDICE DE VELOCIDADE: 190 KM/H, TIPO DE MONTAGEM: COM CÂMERA. POSIÇÃO: DIANTEIRA.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UND	R\$ 209,30	R\$ 837,20
0038	PNEU MODELO 110/90-17 R-34 MOTO TRASEIRO PNEU 110/90-17, MEDIDA, 110/90- 17/ LARGURA 110MM/PERFIL 90 - ARO, 17, ADERÊNCIA: MOLHADO E SECO, ÍNDICE DE CARGA 250 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE: 190 KM/H, TIPO DE MONTAGEM: COM CÂMERA. POSIÇÃO: TRASEIRA.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UN	R\$ 293,86	R\$ 1.175,44
0039	PNEU MODELO ARO 17" 265/65 R17 112T, MEDIDA: 265/65R17, LARGURA: 265, ALTURA: 65, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 112H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: E, TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL, TIPO DE TERRENO: ON ROAD.	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UN	R\$ 644,33	R\$ 5.154,64
0040	CÂMARA DE AR MODELO 90/90 - 19 CÂMARA DE AR / ARO 19/ TIPO DO VEÍCULO MOTO/LARGURA DO PNEU 90/ MATERIAL DA CÂMERA DO PNEU BORRACHA.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UN	R\$ 27,90	R\$ 111,60
0041	CÂMARA DE AR MODELO 110/90-17 R-34 CÂMARA DE AR / ARO 17/ TIPO DO VEÍCULO MOTO/LARGURA DO PNEU 110/ MATERIAL DA CÂMERA DO PNEU BORRACHA.	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UND	R\$ 48,95	R\$ 195,80
0042	PNEU MODELO 265/70 ARO R/16 PNEU 265/70 ARO R/16, ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU) 114 (1180KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE ? (210 KM H), LARGURA 275MM, DIÂMETRO 791MM, TALAS COMPATÍVEIS 9.5 A 11.	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UN	R\$ 664,40	R\$ 5.315,20
0043	PNEU DIANTEIRO: 90/90-21 M/C 54S; LARGURA: 365MM; PERFIL 65; ÍNDICE DE CARGA: 54; ÍNDICE DE VELOCIDADE: T TIPO DE MONTAGEM; COM CÂMERA; LARGURA DA SEÇÃO: 90MM DIÂMETRO: 21"	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UND	R\$ 229,05	R\$ 1.832,40
0044	PNEU TRASEIRO: 110/80-18 62T LARGURA: 120MM; ÍNDICE DE CARGA: P ÍNDICE DE VELOCIDADE: 62 TIPO DE MONTAGEM; COM CÂMERA; LARGURA DA SEÇÃO: 120MM DIÂMETRO: 18	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UND	R\$ 274,33	R\$ 2.194,64
0045	PNEUS CAMINHONETE 265/65 R17 112T/AR017 LARGURA: 265MM; PERFIL 65; ÍNDICE DE CARGA: 112 (1120KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H); TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; PROTETOR DE BORDA: SIM TIPO DE MONTAGEM; SEM CÂMERA	MAGNUM	MAGNUM	5,00 UN	R\$ 610,22	R\$ 3.051,10
0046	PNEU MODELO 265/65 R 17 -112T: LARGURA: 265 MM PERFIL: 65 ARO: 17 POLEGADAS ÍNDICE DE CARGA: 112 (1120 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL PROTETOR DE BORDA: SIM RUNFLAT: NÃO APLICAÇÕES PRINCIPAIS: FORD RANGE	MAGNUM	MAGNUM	16,00 UND	R\$ 792,84	R\$ 12.685,44



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



0047	PNEU COM A REFERÊNCIA 175/75 R13 -85T LARGURA: *175 MM ALTURA: 75% DA LARGURA ARO: *13 POLEGADAS ÍNDICE DE CARGA: * 85 (SUPOSTA ATÉ 515KG POR PNEU) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H) CONSTRUÇÃO: RADIAL	MAGNUM	MAGNUM	8,00 UN	R\$ 213,50	R\$ 1.708,00
0048	PNEU TRASEIRO REFERÊNCIA 110/90-17-60T LARGURA: *110 MM ALTURA: *90% DA LARGURA ARO: 17 POLEGADAS ÍNDICE DE CARGA: 60 (SUPOSTA ATÉ 250 KG POR PNEU) ÍNDICE DE VELOCIDADE: * T (VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H) CONSTRUÇÃO: RADIAL	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UND	R\$ 270,32	R\$ 1.081,28
0049	PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 90/90-19-58T LARGURA: *90 MM ALTURA: 90% DA LARGURA ARO: 19 POLEGADAS ÍNDICE DE CARGA: *58 (SUPOSTA ATÉ 236KG POR PNEU) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOCIDADE MÁXIMA DE 190 KM/H) CONSTRUÇÃO: RADIAL	MAGNUM	MAGNUM	4,00 UND	R\$ 237,26	R\$ 949,04
0050	PNEUS TAMANHO 175/65 ?14. ÍNDICE DE CARGA DOS PNEUS É 82 OU 84, E O ÍNDICE DE VELOCIDADE É T, QUE CORRESPONDE A 190 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 283,19	R\$ 2.831,90
0051	CÂMARAS DE AR, COMPATÍVEIS COM OS PNEUS DE ARO 14" OU 15", COMUM PARA PNEUS DE PASSEIO.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 59,26	R\$ 592,60
0052	PNEUS TAMANHO 185/60R15. ÍNDICE DE CARGA DOS PNEUS É 82 OU 84, E O ÍNDICE DE VELOCIDADE É T, QUE CORRESPONDE A 190 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 270,08	R\$ 2.700,80
0053	PNEUS 175/70 ?14 ÍNDICE DE CARGA ENTRE 82-84, E O ÍNDICE DE VELOCIDADE 190 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 318,69	R\$ 3.186,90
0054	PNEUS 195/55 R16 ÍNDICE DE CARGA DOS PNEUS É 82-84, E O ÍNDICE DE VELOCIDADE CORRESPONDENTE A 190 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
0055	CÂMARAS DE AR, COMPATÍVEIS COM PNEUS DE ARO 14" OU 16", COMUM PARA PNEUS DE PASSEIO	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 41,68	R\$ 416,80
0058	PNEUS 195/65 R15, ÍNDICE DE CARGA 91-92 E ÍNDICE DE VELOCIDADE QUE EQUIVALE A 210 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 376,66	R\$ 3.766,60
0059	CÂMARAS DE AR, COMPATÍVEIS COM PNEUS DE ARO 15" OU 16", PARA PNEUS DE PASSEIO	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 51,94	R\$ 519,40
0060	PNEUS 205/75 R16, ÍNDICE DE CARGA 113/111, ÍNDICE DE VELOCIDADE CORRESPONDENTE A 170 KM/H.	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 445,13	R\$ 4.451,30
0061	PNEUS 215/75 R16, ÍNDICE DE CARGA 113/111, ÍNDICE DE VELOCIDADE CORRESPONDENTE A 170 KM/H	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UN	R\$ 644,44	R\$ 6.444,40
0062	CÂMARAS DE AR, COMPATÍVEIS COM PNEUS DE ARO 16", PARA PNEUS DE CARGA (PARA VEÍCULOS PESADOS).	MAGNUM	MAGNUM	10,00 UND	R\$ 115,15	R\$ 1.151,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 433.211,60

Valor global desta ata é de R\$ 433.211,60 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP Nº 015/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



=====

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 13 de junho de 2025.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.06.13 12:38:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CNPJ: 05.191.333/0001-69

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J DE J ARAUJO MACIEL

LTDA:10527964000146

Assinado de forma digital por J DE J
ARAUJO MACIEL
LTDA:10527964000146
Dados: 2025.06.13 16:37:56 -03'00'

EMPRESA J DE J ARAUJO MACIEL

CNPJ Nº 10.527.964/0001-46

Josiel de Jesus Araujo Maciel

Representante Legal

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025015.3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.***.***-72 e portador da cédula de identidade nº 392****/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, Decreto Municipal nº 003/2024 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede em Acará/PA, na Rua Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro: São Judas Tadeu, CEP: 68.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.109.103/0001-01, Telefone: (91) 99297-4786, Email: wsfigueiredocomercio@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO**, portador da Carteira de identidade nº 563****, órgão emissor PC/PA e CPF nº 903.***.***-87.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21. Haverá a renovação dos quantitativos dos itens da Ata, conforme sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula**



=====

Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo à referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, como segue:

WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.109.103/0001-01 - Endereço: Rua Eurico Dutra - CEP: 68682000 - UF: PA - Município: Tomé-Açu - Telefone: (91) 99181-7786, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU MODELO 17 X 5 -R25 PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25, L3 16PR TT, 18 LONAS, ALTURA DO PNEU, 25/ LARGURA DO PNEU, 17.5/ TIPO DE VEÍCULO, CARREGADEIRA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 05 ANOS. É UM PNEU COM ESTRUTURA DIAGONAL, PROJETADO PARTICULARMENTE PARA CARREGADEIRA. O COMPOSTO DE BORRACHA DO PISO PROPORCIONA CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA A TODO O TIPO DE CORTE E É IDEAL PARA OPERAÇÕES DE CARREGAMENTO E NIVELACÃO.	G2 L2	Durable	14,00 UN	R\$ 2.012,84	R\$ 28.179,76
0004	PNEU MODELO 12.5/80 -18 RETROESCAVADEIRA JCB DIANTEIRA PNEU: 12.5.80-18, 18 LONAS / ARO: 18 / CARGA MAXIMA: (KG) 2180 ALTURA 99 CM / LARGURA: 31.2 CM / COMPRIMENTO 99 CM / PESO: 40 KG / CONSTRUÇÃO: DIAGONAL / GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	QH603N	SUPERGUIDER	4,00 UN	R\$ 2.616,00	R\$ 10.464,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



0007	PNEU MODELO 16.9-28 RETROESCAVADEIRA MF96 TRASEIRO ARO DO PNEU: 28/ ALTURA DO PNEU: 1435 MM/ LARGURA DO PNEU: 429 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 143,5 CM, COMPRIMENTO: 143,5 CM, LARGURA: 42,9 CM, PESO: 86,7 KG, GARANTIA DE 5 ANOS.	Gripking	Speedmax	4,00 UN	R\$ 3.386,24	R\$ 13.544,96
0008	PNEU MODELO 11X18 RETROESCAVADEIRA MF96 DIANTEIRA PNEU 11X18 TM95 - PAÍS DE ORIGEM: BRASIL - ARO : 34 - CAPACIDADE : 18 LONAS - CARGA MÁXIMA (KG) : 2990 - PROF DO SULCO (MM) : 40 - PRESSÃO DE AR (LB / POL2) : 26 - ALTURA : 163,8CM - LARGURA : 47,9CM COMPRIMENTO : 163,8CM - PESO : 95,43KG - CONSTRUÇÃO: DIAGONAL - MONTAGEM: TUBETYPE (TT - USO COM CÂMARA) GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Speedmax	Speedmax	4,00 UN	R\$ 1.414,35	R\$ 5.657,40
0009	PNEU MODELO 1000 X 20 BORRACHUDO PNEU 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS, ARO: 20 ÍNDICES DE PESO (POR PNEU): 146 – 3000 KG, ÍNDICE DE PESO (RODADO DUPLO): 142 – 2650 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE: K - 110KM/H, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, TIPO: USO COM CÂMARA, APLICAÇÃO: TERRA, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO	BBW	BBW	8,00 UN	R\$ 1.840,05	R\$ 14.720,40
0010	PNEU MODELO 1000 X 20 LISO/MISTO PNEU: MODELO: 1000X20 LISO, PROJETADO PARA CAMINHÃO CONVENCIONAL, ESTRUTURA DE NYLON REFORÇADO E EXCELENTE, ARO 20/ ÍNDICE DE PESO: 146 – 3.000 KG/ ÍNDICE DE VELOCIDADE: K – 110 KM/H, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, APLICAÇÃO: VIAS PAVIMENTADAS, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO. GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	DURABLE	DR23	4,00 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 79.166,52

Valor global desta ata é de R\$ 79.166,52 (setenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP Nº 015/2025.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



=====

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus,



direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 13 de junho de 2025.

ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2025.06.13 12:38:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WS FIGUEIREDO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:57109103000101

Assinado de forma digital
por WS FIGUEIREDO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:57109103000101

EMPRESA WS FIGUEIREDO COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 57.109.103/0001-01
Wendel da Silva Figueiredo
Representante Legal
CONTRATADA